



PROJETO DE LEI

PM 39/90

CM 88/90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Autoriza a realização de operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operação de crédito com o Estado do Rio Grande do Sul, através do Fundo de Investimentos Urbanos - FUNDURBANO/RS - da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), amortizável em até 4 (quatro) anos, incluída a carência de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Inciso I - No valor do empréstimo incidirá correção proveniente das variações do IPC ou BTN e/ou outro indicador que o Governo Federal decretar.

Inciso II - O valor da correção referida no Inciso I do parágrafo único deste artigo, será subsidiada em 25% (vinte e cinco por cento) pelo FUNDURBANO/RS. A dívida será debitada mensalmente na conta do Município, sendo que as amortizações serão praticadas trimestralmente após o término do período de carência.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar em garantia da operação de crédito, quota-parte municipal de Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Comunicação e Transportes - ICMS.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em pavimentação asfáltica das ruas: Marechal Deodoro, esquina com rua João Pereira até a rua Selbach; rua Selbach em toda a extensão; rua Oderich, esquina rua Marechal Floriano até a rua 1º de Maio.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais para aplicação dos recursos de que trata a presente Lei.

Art. 5º - Anualmente o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos decorrentes desta operação de crédito.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

No exercício passado, esta Câmara aprovou projeto de lei do Executivo, que autorizava a realização de operação de crédito com o FUNDURBANO/RS, no valor de 70 mil cruzados novos, que foi aplicado na iluminação de diversas ruas da área central da cidade.

Novamente o Executivo pretende utilizar os recursos do FUNDURBANO, desta vez para o asfaltamento das ruas descritas no projeto.

O FUNDURBANO é um órgão que visa dotar os Municípios de recursos para infraestrutura urbana. O período de carência do empréstimo é de doze meses, e a partir daí, a dívida passa a ser cobrada de tres em tres meses, sendo 25% da correção monetária subsidiada pelo FUNDURBANO.

Como se trata de uma operação com visíveis benefícios ao Município, peço a aprovação do presente em seus próprios termos.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal